



EDITAL Nº 01/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES
DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA AO CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) DE TRACUATEUA –
PARÁ**

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 11 e 13 da Lei Municipal nº 319/2011, que trata da criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) de Tracuateua;

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Parágrafo Único, e o Artigo 3º do Regimento Interno do COMDEMA, aprovado em 01 de novembro de 2013, que estabelecem a composição paritária do Conselho, constituída por órgãos governamentais e não-governamentais, com 50% de representantes do Poder Público e 50% de representantes não-governamentais;

CONSIDERANDO que os Representantes da Sociedade Civil Organizada contarão com 06 (seis) vagas no COMDEMA, para assegurar a participação paritária, conforme as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA/TRACUATEUA-PA, por intermédio de sua Secretária Municipal de Meio Ambiente e Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA)** do Município de Tracuateua-PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas especificamente pelo Artigo 9º e Inciso I do Artigo 10 do Regimento Interno do COMDEMA, e a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, a ser instituída por Portaria, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA** para compor as vagas do COMDEMA do Município de Tracuateua para o biênio 2025/2026, com base no disposto neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de eleição para as vagas dos membros representantes da Sociedade Civil Organizada do COMDEMA do Município de Tracuateua será regido por este Edital, e dispõe de 06 (seis) cadeiras destinadas a entidades legalmente constituídas, que tenham explicitado em seus Estatutos, dentre seus objetivos, a



defesa do meio ambiente; que estejam devidamente regularizadas e atualizadas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF); que comprovem ausência de débito junto à Receita Federal, através de Certidão Negativa; e que apresentem Ata de Eleição e Posse da atual diretoria da instituição.

1.2. O exercício das atribuições dos representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada no COMDEMA, cuja eleição trata o presente Edital, é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

1.3. O processo de eleição de que trata este Edital compreenderá as fases e os prazos descritos no ANEXO I, referente ao Cronograma.

2. DA COMPOSIÇÃO DO COMDEMA E DAS VAGAS POR SEGMENTO

2.1. O COMDEMA é órgão colegiado, deliberativo, consultivo e normativo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, criado nos termos da Lei Municipal nº 319/2011, Art. 11, Parágrafo Único e Art. 13, e é composto paritariamente por 12 (doze) membros titulares e seus suplentes, sendo 06 (seis) membros representantes do Poder Público Municipal e 06 (seis) membros representantes da Sociedade Civil Organizada, nos termos do Artigo 3º do Regimento Interno do COMDEMA.

2.2. Os representantes do Poder Público são designados mediante decreto do Prefeito Municipal; os representantes da Sociedade Civil Organizada serão escolhidos mediante Assembleia de Eleição.

2.3. O COMDEMA deverá obedecer ao critério de paridade entre os representantes do Poder Público e os representantes da Sociedade Civil, de modo que, com a finalidade de assegurar a participação paritária entre os segmentos citados no item 2.1, faz-se necessário o preenchimento das 06 (seis) vagas destinadas às organizações civis com atuação no Município de Tracuateua.

2.4. Serão realizadas as inscrições das organizações da Sociedade Civil interessadas em concorrer às vagas que constituem o COMDEMA, desde que tais organizações comprovem atuação local, considerando seus objetivos legais ou estatutários.

2.5. A representação da Sociedade Civil local deverá contemplar entidades organizadas, profissionais e de classe, com atuação comprovada no Município de Tracuateua.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS



3.1. Para participar do processo eleitoral, a entidade interessada deverá, no ato da inscrição, apresentar os seguintes documentos, em envelope identificado:

a) Formulário de Inscrição (ANEXO II) devidamente preenchido, assinado pelo representante da entidade, indicando seu preposto e solicitando o seu credenciamento;

b) Declaração (ANEXO III);

c) Documento probatório de que a entidade tem sede no Município de Tracuateua (Estatuto Social, por exemplo);

d) Cópia da última Ata de Eleição e Posse da Diretoria;

e) Cópia do Estatuto Social que comprove, dentre seus objetivos, a defesa do meio ambiente, conforme já demonstrado pelos atuais membros, tais como o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Tracuateua, a ONG Arca de Noé, a Associação de Produtores Rurais do Rio das Pedras, a Associação dos Usuários da Reserva Extrativista Marinha de Tracuateua – AUREMAT e a Associação de Criadores Orgânicos de Abelhas – APITRA. Além disso, as entidades deverão comprovar sua sede e atuação de forma contínua no município de Tracuateua por um período mínimo de 02 (dois) anos, através de relatórios de atividades, atas de reuniões, publicações, parcerias com o poder público ou outras organizações, e demais documentos que atestem sua relevância e histórico de engajamento na pauta ambiental local;

f) Indicar expressamente os nomes do candidato titular e suplente, cópia do RG e CPF, comprovante de residência e endereço eletrônico, além de curriculum vitae que evidencie suas qualificações e experiência na área ambiental.

3.2. A habilitação está condicionada ao recebimento e avaliação, pela Comissão Eleitoral, de todos os documentos mencionados no item anterior. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ou a inadequação dos mesmos implicará na inabilitação da entidade e de seus indicados para o processo eleitoral.

4. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO E A HABILITAÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, as organizações da Sociedade Civil interessadas deverão conhecer o Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.

4.2. As inscritas serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo. Caso haja alguma irregularidade, a inscrição será considerada inválida.



4.3. A inscrição será efetuada por preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO II) devidamente assinado pelo representante legal, procurador ou preposto da instituição candidata, sob pena de indeferimento.

4.4. A entidade interessada, munida da documentação exigida no item 3.1 deste Edital, poderá inscrever-se durante o período estabelecido no Cronograma que constitui o ANEXO I, diretamente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Tracuateua – SEMMA, localizada na Rua Antônio Nogueira Galvão, em frente ao campo da antiga Embrapa – Centro, CEP 68647-000, Tracuateua – PA, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00 às 14h00; ou via endereço eletrônico (secmeioambiente@tracuateua.pa.gov.br), sendo que, neste caso, a documentação exigida deverá ser enviada anexa ao e-mail.

4.5. Somente serão consideradas inscritas as candidatas cuja documentação seja recebida no prazo estabelecido no Cronograma, consoante ANEXO I, bem como em conformidade com as orientações previstas neste Edital.

4.6. Efetuada a inscrição diretamente na sede da SEMMA, será fornecido o comprovante de inscrição, conforme ANEXO IV; caso a inscrição seja efetuada via endereço eletrônico, o comprovante de inscrição será o próprio e-mail encaminhado pela entidade interessada.

4.7. Encerrado o período de inscrição, o Formulário de Inscrição e demais documentos serão analisados pela Comissão Eleitoral e, após, a lista das entidades habilitadas será divulgada no espaço físico da SEMMA, bem como publicada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Tracuateua (<https://tracuateua.pa.gov.br/>), no prazo do ANEXO I.

4.8. As entidades habilitadas terão direito a participar, votar e ser votada na Plenária do Processo Seletivo de Composição do COMDEMA.

5. DA INABILITAÇÃO E DO RECURSO

5.1. Em caso de indeferimento da inscrição, caberá exclusivamente à entidade participante inabilitada recorrer.

5.2. Do ato de inabilitação das inscrições, caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo do ANEXO I, mediante preenchimento do Formulário constante no ANEXO V e sua entrega à Comissão, bem como indicação dos motivos do recurso.

5.3. A decisão da Comissão Eleitoral que indeferir o recurso será definitiva, prosseguindo-se a eleição com as entidades habilitadas, que será realizada mediante Assembleia.



6. DA COMISSÃO ELEITORAL, DO COLÉGIO ELEITORAL E DA PLENÁRIA

6.1. A Comissão Eleitoral será constituída por Portaria do Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Presidente do COMDEMA, composta por servidores públicos e representantes da sociedade civil de reputação ilibada e reconhecida isenção, não vinculados a nenhuma das entidades candidatas, a fim de preservar a neutralidade do processo.

6.2. A Comissão Eleitoral será responsável por:

I – Elaborar um regulamento específico para a eleição, que detalhará os procedimentos, prazos, critérios de votação e apuração, e recursos cabíveis;

II – Receber e analisar a documentação das entidades inscritas, habilitando ou inabilitando as candidaturas com base nos requisitos estabelecidos neste Edital e no Regimento Interno do COMDEMA;

III – Divulgar a lista de entidades e seus representantes habilitados a participar da eleição;

IV – Coordenar a realização da reunião de eleição, assegurando que o processo transcorra de forma justa e transparente;

V – Realizar a apuração dos votos;

VI – Proclamar os resultados;

VII – Dirimir eventuais dúvidas e julgar recursos relacionados ao processo eleitoral.

6.3. O Colégio Eleitoral será formado por todas as entidades previamente habilitadas e que estejam devidamente representadas na Plenária, conforme a sistemática prevista nos itens anteriores do presente Edital.

6.4. A Plenária tem, por finalidade, garantir a legitimidade, formalidade e eleição dos candidatos a conselheiros, titulares e suplentes, para representar a Sociedade Civil Organizada no COMDEMA.

6.5. A Plenária será conduzida por uma mesa diretora, constituída por um Presidente, um Secretário e um Mesário, previamente designados pela Comissão Eleitoral.



6.6. Será de responsabilidade do Presidente da Mesa a coordenação da Plenária, bem como a conferência de presença dos representantes formalmente designados pelas entidades habilitadas, conforme lista entregue pela Comissão Eleitoral.

6.7. Será de responsabilidade do Secretário da mesa a confecção da ata de reunião da Plenária.

7. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

7.1. A eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada dar-se-á em data, horário e local a serem definidos e amplamente divulgados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com a Comissão Eleitoral, conforme cronograma do ANEXO I, em Plenária específica, que ocorrerá presencialmente, na sede da SEMMA de Tracuateua.

7.2. O processo de votação ocorrerá por segmento, em manifestação aberta, sendo 01 (um) voto por entidade presente.

7.3. Terão direito a voto os representantes do Poder Público e das entidades habilitadas.

7.4. Os votos serão identificados por meio de manifestação, favorável ou não, e registrados em quadro ou outro recurso visível a todos os presentes.

7.5. A apuração dos votos será realizada pela Mesa Diretora, podendo os participantes, em seus devidos lugares, acompanhar a apuração.

7.6. Caso necessário, os votos poderão ser recontados.

7.7. Após a apuração, será proclamado o resultado final, com a assinatura da Ata de Assembleia.

7.8. Serão eleitos conselheiros (seis titulares e igual número de suplentes) os representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada que obtiverem maior número de votação; ou, no caso de indicação consensual por parte da Plenária, a composição por ela definida.

7.9. No caso de empate, caberá ao Presidente do COMDEMA, ou seu substituto legal, o desempate.

7.10. A homologação do resultado geral desse processo será feita na Plenária do COMDEMA, por intermédio da Comissão Eleitoral.

7.11. O resultado oficial será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura de Tracuateua (<https://tracuateua.pa.gov.br/>), no prazo do ANEXO I.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A estrutura do COMDEMA, as atividades, a forma de indicação e de escolha dos seus membros, no processo de recondução, bem como o seu funcionamento, serão definidos futuramente em Regimento Interno do COMDEMA ou em regulamentação complementar.

8.2. Os representantes eleitos deverão comprometer-se a:

I. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado do COMDEMA, ciente de que estas poderão ocorrer durante a semana, em horário comercial;

II. Participar das comissões para as quais forem indicados;

III. Participar, sempre que possível, de fóruns e movimentos organizados que tratem de questões ambientais;

IV. Estar cientes de que o exercício das funções de membro do COMDEMA é gratuito e considerado prestação de serviço relevante ao Município.

8.3. É de inteira responsabilidade da entidade candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Tracuateua e/ou no local de inscrição (sede da SEMMA).

8.4. Os conselheiros titulares e suplentes da Sociedade Civil Organizada que tomarem posse através da eleição de que trata este Edital exercerão mandato pelo biênio 2025-2026. O Regimento Interno do COMDEMA, em seu § 2º do Artigo 3º, estabelece que "O não comparecimento de um conselheiro a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, durante doze meses, implica na sua exclusão do COMDEMA."

8.5. Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à composição do COMDEMA que vierem a ser publicados.

8.6. Os casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral, em consonância com o Artigo 45 do Regimento Interno do COMDEMA.

8.7. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.



Prefeitura de Tracuateua



Tracuateua-PA, 09 de setembro de 2025.

RAIANE CRISTINA COSTA LEITE

Secretária Municipal de Meio Ambiente de Tracuateua-PA

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA)



**ANEXO I – CRONOGRAMA
DATAS E ETAPAS**

22/09 a 03/10/2025	Inscrições de Candidatos: Entrega da Documentação descrita no item 3.1
10/10/2025	Divulgação das entidades habilitadas, nos termos do item 4.7
17/10/2025	Prazo fatal para interposição do Recurso previsto no item 5.2
21/10/2025	Divulgação da análise dos Recursos
27/10/2025	Plenária Eleitoral e Nomeação dos Conselheiros, conforme cronograma do item 7.1
28/10 a 07/11/2025	Prazo para posse dos novos Conselheiros titulares e suplentes da Sociedade Civil Organizada



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE (CONFORME CNPJ):
2. CATEGORIA A QUE CONCORRE: () Representante das entidades da Sociedade Civil Organizada do Município de Tracuateua-PA
3. NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:
4. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA ATUAÇÃO/ATIVIDADE PRINCIPAL:
5. DATA DE FUNDAÇÃO: ____/____/____
6. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (INDICAÇÃO NOMINAL DO CANDIDATO): RG: _____ CPF: _____ ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
7. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (INDICAÇÃO NOMINAL DO SUPLENTE DO CANDIDATO): RG: _____ CPF: _____ ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ OBSERVAÇÃO: É necessário anexar os documentos comprobatórios dos dados da entidade (Ato Constitutivo, cartão CNPJ, Estatuto, dentre outros).

ASSINATURA
REPRESENTANTE

ASSINATURA
SUPLENTE



Prefeitura de Tracuateua



ANEXO III – DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no Edital visando ao procedimento de Eleição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, bem como da Legislação pertinente.

Tracuateua-PA, ____/____/____.

Assinatura do Responsável Legal



ANEXO IV – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovamos _____ que _____ a _____ entidade _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, inscreveu-se para representação da Sociedade Civil Organizada no COMDEMA de Tracuateua, Estado do Pará, no dia _____ do mês de _____ do ano de 2025, nesta Secretaria de Meio Ambiente.

Tracuateua-PA, _____ de _____ de 2025.

RAIANE CRISTINA COSTA LEITE

Secretária Municipal de Meio Ambiente de Tracuateua-PA
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA)



ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Eleitoral do COMDEMA de Tracuateua, Estado do Pará, Venho, por intermédio deste, interpor RECURSO quanto a não validade da inscrição da entidade _____ que _____ represento, denominada _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____. Igualmente, venho solicitar reconsideração da decisão de impugnação da candidatura da entidade pelas razões que seguem em lauda(s) anexa(s)¹.

Tracuateua-PA, ____/____/____.

Assinatura do Responsável Legal

¹ Indicar as razões do motivo do recurso em folha(s) apartada(s), de preferência digitalizada(s). Recomendamos a juntada de comprovações do motivo, quando houver.